



DECRETO Nº 3.298 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 109.230,00 (Cento e nove mil e duzentos e trinta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

902 – 31909400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 10.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2030 – Manutenção do Programa Salário Família

543 – 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2062 – Manutenção da Atividade do Cras – Recurso Livre

726 – 31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal AtivoR\$ 30.000,00

0096 – Contribuições a Entidades de Assistência Social

353 – 33504100 – ContribuiçõesR\$ 37.750,00

2121 – Manutenção do Cras – Centro de Ref. E Assistência Social

4170 – 33903900 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 1.480,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

9999 – Reserva de Contingência

169 – 999999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPSR\$ 40.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto



2030 – Manutenção do Programa Salário Educação

328 – 33904000 – Serviços de Tecnologia da InformaçãoR\$ 30.000,00

10 - Secretaria da Assistência Social

0096 – Contribuições a Entidades de Assistência Social

4752– 44505200 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 37.750,00

2121 – Manutenção do Cras – Centro de Ref. E Assistência Social

4047 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 1.480,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira